PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 5 3 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$27.035,80 (vinte e sete mil e trinta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), para atender ao pagamento das seguintes -- despesas :

a)-Aquisição de peças para a motoniveladora	Cr.$11.530,70
b)-Para pagamento a VIAS E VIATURAS S/A. da Capital,referente aos serviços mecânicos no consêrto da motoniveladora	Cr.$ 2.638,80
c)-Aquisição de trinta (30) rolos de arame farpado necessários à abertura de estradas ,,,.....	Cr.$ 8.209,90
d)-Despesas efetuadas na adaptação do - prédio para o funcionamento do Posto de Assistência Médica Sanitária(Posto de Saúde de Parapuã)	Cr.$ 4.156,40
e)-Serviço profissional(engenheiro) para localização de estrada de rodagem ...	Cr.$ 500,00
Total	Cr.$27.035,80

Art. 2º - O presente crédito será coberto com o excesso - de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ,aos 8 de Agosto de 1.949.

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Franklin Ramires.-
Secretario.-